



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.853 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre denominação da rua existente entre o Bairro Vale do Sol, no 1º Distrito e o Conjunto Habitacional João Inácio Alves, localizado no Bairro do Formoso.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**GERALDO RIBEIRO DE NOVAES**” a rua existente entre o Bairro Vale do Sol, no 1º Distrito e o Conjunto Habitacional João Inácio Alves, localizado no Bairro do Formoso.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal oficializará a presente Lei, mediante a afixação de placa denominativa observada as normas urbanísticas aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 30 de agosto de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal